



LEI MUNICIPAL Nº 1.693/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elementos de Despesas por Anulação de Dotação no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social - (LOA nº 1.675/2019), Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com a Criação de Elementos de Despesas por Anulação de Dotação no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 23 – Instituto Municipal de Previdência</u>	VALOR
Unidade: 23.01 – Previdência Municipal	
P. A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência - IMPREV	
3.3.90.08.00.00.00.00.0003 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor – (Rec. Ordinários)	R\$ 400.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0003 – Serviço da Tec. da Inf. Comunicação da PJ – (Rec. Ordinários)	R\$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão anulados saldos da dotação orçamentária abaixo especificada:

<u>Órgão: 23 – Instituto Municipal de Previdência</u>	VALOR
Unidade: 23.01 – Previdência Municipal	
P. A: 2.112 – Outros Benefícios Previdenciários - IMPREV	
(10) 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01 – Outros Benefícios Previdenciários – (Recursos Ordinários)	R\$ 450.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020